



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.144, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.002.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 241.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.619, de 28 de dezembro de 2001, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e a Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância R\$ 241.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.39.00	26.000,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.39.00	100,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.30.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0027	4490.51.00	100.000,00
SMAS	DFMF	17.02.08.242.0081.1.0049	3390.39.05	15.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
AE	AE	02.01.04.122.0007.2.0004	4490.52.00	1.238,58
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	4490.52.00	4.269,76
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	4490.52.00	100,00
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.2.0007	3390.14.00	2.000,00
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.2.0007	3390.36.00	2.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.14.00	4.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de Outubro de 2.002.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal